



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2016 – PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO POR MEIO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO INTEGRADO A AMBIENTE DIGITAL DE EDUCAÇÃO DE APRENDIZAGEM, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 15 de agosto, nº 342, Bairro Centro, na Cidade de Ipirá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.814.260/0001-65, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu procurador, **Emerson Walter dos Santos**, portador do RG nº 25.637.734-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 013/2017, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do contrato original e no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estima-se, para o ano letivo de 2018, a quantidade de alunos inicialmente contratada, totalizando 723 alunos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE - Os preços unitários serão reajustados em **1,6299%**, com base na variação do INPC, de acordo com as disposições legais e previsão no item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato 013/2017, conforme tabela abaixo:

SÉRIE	Qtde. Bimestral	Qtde. Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Coleção 2017 (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual de Reajuste INPC Set/2017	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Coleção Reajustado (R\$)	TOTAL (R\$)
G3	56	112	136,64	273,28	15.303,68	1,6299%	138,86	277,72	15.552,32
G4	52	208	68,32	273,28	14.210,56		69,43	277,72	14.441,44
G5	57	228	68,32	273,28	15.576,96		69,43	277,72	15.830,04
1º ano	54	216	76,62	306,48	16.549,92		77,86	311,44	16.817,76
2º ano	60	240	76,62	306,48	18.388,80		77,86	311,44	18.686,40
3º ano	60	240	76,62	306,48	18.388,80		77,86	311,44	18.686,40
4º ano	58	232	76,62	306,48	17.775,84		77,86	311,44	18.063,52
5º ano	57	228	76,62	306,48	17.469,36		77,86	311,44	17.752,08
6º ano	64	256	81,08	324,32	20.756,48		82,40	329,60	21.094,40
7º ano	68	272	81,08	324,32	22.053,76		82,40	329,60	22.412,80
8º ano	79	316	81,08	324,32	25.621,28		82,40	329,60	26.038,40
9º ano	58	232	81,08	324,32	18.810,56		82,40	329,60	19.116,80
TOTAL	723	2780			220.906,00				224.492,36

(Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201704_1)

PARÁGRAFO ÚNICO: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2018, fica estimado em **R\$ 224.492,36 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02. – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.00;
07.03. – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 20 de Dezembro de 2.017.

Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

EDITORA POSITIVO LTDA
Procurador: **Emerson Walter dos Santos**
CONTRATADA

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68